



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1129 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 09

| | |
|--|---|
| <p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p> | <p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p> |
|--|---|

TELEFONES UTEIS

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

SUMÁRIO

| | | |
|---|------------|-----------|
| Sumário | PAG | 01 |
| Atos do Poder Executivo – Portaria | PAG | 02 |
| Decreto | PAG | 06 |
| Aviso de Licitação | PAG | 06 |
| Termo de Encerramento de Contrato Administrativo | PAG | 06 |
| Dispensa de Licitação | PAG | 07 |
| Extrato de Contrato | PAG | 07 |
| Edital de Convocação de Processo seletivo | PAG | 08 |
| Atos do Poder legislativo – Portaria | PAG | 08 |
| | | |
| | | |
| | | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ESTEFANIA MARIA DIAS DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ESTEFANIA MARIA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, contando a partir do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2021.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a sua respectiva Secretaria e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, contando a partir do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 15/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018, a contar do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 06/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, contando a partir do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2021.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANA CRISTINA SILVA TONET** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias proporcionais de 15 (quinze) dias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **16 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº284 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

| SERVIDOR(A) | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------------|---------------------------|
| ANA CRISTINA SILVA TONET | 04/01/2021 A 03/01/2022 |

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Nomeia candidata aprovada em Processo de Eleição Unificado para Escolha de Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N. 646 de 07 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, o afastamento da Conselheira Estefânia Maria Dias da Silva, em virtude de Férias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **KARLA ROCHA DE OLIVEIRA**, aprovada como 3ª (terceira) Suplente, em Eleição Pública realizada em 06 de outubro de 2019 de acordo com a Lei n. 12.696 de 2012, para exercer temporariamente o cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar do dia 16 de Novembro de 2021 ao dia 30 de Novembro de 2021, para o qual foi eleita mediante Processo de Eleição Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, Nível III, Classe B, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/09/2020 a 15/09/2021, a contar do dia 16/11/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROZANGELA DE LOURDES RODRIGUES DE ARRUDA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROZANGELA DE LOURDES RODRIGUES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ESCOBAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, contando a partir do dia 16 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2021.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **DANIEL URIAS BARROS** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, a contar do dia 16/11/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH em virtude de férias, conforme a portaria nº 284 de 16 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **MARCIA GANDINE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 16/11/2021 a 30/11/2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, mediante o interesse público.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-2 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 073/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 646 de 07 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

VANESSA TRAMONTIN CHAVES – titular;

VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA – suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

CÉLIO BALASSO JUNIOR – titular;

ELIAS FERREIRA ROCHA – suplente.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

LUZINETE DA SILVA – titular;

ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA – suplente.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:

JOYCE KELLY SOUZA SOARES – titular;

DEUSANI MARIA DE JESUS – suplente.

b) APM Escola Estadual Joaquim Alfredo Soares Viana:

ANA LAURA DOS SANTOS BARROS RAMOS – titular;

MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO – suplente.

c) APM do CMEI – Recanto do Saber:

ANA PAULA DA SILVA PEREIRA – titular;

LUCIMARA FAGUNDES DE OLIVEIRA RAMOS – suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **29 de Novembro de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de cestas natalinas a serem distribuídas aos funcionários públicos municipais de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 16 de Novembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 24 de outubro de 2021, o Contrato Administrativo n. 067/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **S&N CONSTRUÇÃO LTDA-ME , CNPJ 26.702.527/0001-51**, com vigência de 24/08/2020 a 24/10/2021, cujo o objeto da contratação /execução (especializada em serviços de engenharia para "Reforma do Prédio da Subprefeitura, localizada no distrito de Nova Esperança, no Município de Jateí/MS.)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 608,67(seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 16 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA.

S&N CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em fornecer distribuidor de semente e adubo, nova, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa MARINETE CAMPOS SOARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº.: 24.655.540/0001-71, Avenida Presidente Vargas, 2108, Centro, CEP: 79.730-000, na cidade de Glória de Dourados/MS, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 16 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e S & H CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.896.766/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada confecção e instalação de 02 (dois) Letreiros Metálicos Fixos (EU ♥ JATEÍ) e 01 (um) Letreiro Metálico Desmontável (NATAL LUZ), em Jateí/MS, inclusive com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida no projeto básico elaborado, no memorial descritivo e nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), bem como em conformidade com as especificações do Termo de referência.

VALOR: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO |
| 04.122.0019.2041 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0008 | RED |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais |
| 1.000.00 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antonio Silvio de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036.2021
PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036.2021

| CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (SEDE) | |
|--|--------------------------|
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 7º | EDINEIA SOARES DA SILVA |
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| CLAS | NOME DO CANDIDATO |
| 18º | MIRTES BEATRIZ ORTIZ |

ATOS DO PODER LEGISATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Concede dias restantes de férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora **JHOICE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Matrícula 113, Nível I, Classe B, lotada no setor de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, contados a partir de 16/11/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 06/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 022 de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 1003 de 10 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS - 16 de novembro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 044/CMJ/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente Da Câmara Municipal De Jateí/MS, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO** a este Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, sob matrícula 115, Classe B, Nível II, da Câmara Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 15/05/2021, a contar do dia 16/11/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de novembro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 045/CMJ/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS** a esta Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 15 (trinta) dias de férias a Servidora **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob matrícula 109, Nível I, Classe A, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 02/04/2021, contados a partir de 16/11/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 01/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de novembro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

